



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 195/2025

FIGUEIRÓPOLIS/TO, 13 DE AGOSTO DE 2025.

“DECRETO DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DA PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO NO CURSO PRESENCIAL AULÃO TIRA-TEIMA ENTRE LINHAS E LACUNAS – O QUE A NOVA LEI NÃO DIZ, MAS EXIGE NA PRÁTICA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o dispositivo contido, inciso III, alínea “c” no Art.74, da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021, e particularmente,

CONSIDERANDO que a enumeração do Art.74 é exemplificativa e permite a contratação na hipótese dos casos em que é inviável a competição, dada às peculiaridades e circunstâncias que o caso comporta;

CONSIDERANDO que o tomador dos serviços cabe a aferição da conveniência e oportunidade de contratação, em consonância com a sua autorizada margem de discricionariedade;

CONSIDERANDO que o valor dos serviços é compatível e está em consonância com os praticados no mercado.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA – ISB CURSOS**, inscrita no CNPJ nº 19.804.976/0001-45, para contratação de Serviços de capacitação da Pregoeira Oficial do município e da Secretaria de Administração e Planejamento no curso presencial Aulão Tira-Teima Entre Linhas E Lacunas – o que a nova lei não diz, mas exige na prática.



Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12 de agosto de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis – Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

**JOSE
FONTOURA
PRIMO:3285
2738104**

Assinado de forma
digital por JOSE
FONTOURA
PRIMO:32852738104
Dados: 2025.08.13
09:25:59 -03'00'

JOSÉ FONTOURA PRIMO
Prefeito Municipal de Figueirópolis

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Secretaria de Administração e Planejamento nos
serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que
Decreto n.º 195125 de 13 / 08 / 25
foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
de Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.
Figueirópolis-TO, 13 / 08 / 25

D. Chaves

Delma Oliveira Chaves Almeida
Secretária Mun. de Administração
e Planejamento
Decreto nº 067/2025